



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
PRO-REITORIA DE GESTÃO ESTUDANTIL**



PORTARIA Nº 2 / 2023 - PROGES (11.01.28)

Nº do Protocolo: 23204.002473/2023-55

Santarém-PA, 14 de fevereiro de 2023.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO ESTUDANTIL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº109/GR/UFOPA, de 28 de abril de 2022 e pela delegação de competência que lhe concede a Portaria nº 297/GR/UFOPA, de 25 de junho de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os (as) servidores (as) e Representantes Estudantis abaixo listados (as) para, sob a presidência da primeira, constituírem Grupo de Trabalho (GT) responsável pela elaboração da proposta de atuação da Política de Ações Afirmativas da Ufopa, regulamentada pela Resolução nº 200, de 8 de junho de 2017.

I - da Pró-Reitoria de Gestão Estudantil - Proges

- a. Terezinha do Socorro Lira Pereira (Titular);
- b. Amanda Ferreira Tavares Freitas (Suplente);
- c. Izabela Mendonça de Assis (Titular);
- d. Leilane de Aguiar Silva (Suplente);

II - da Pró-Reitoria de Ensino de Graduação - Proen

- a. Jéssica de Oliveira Lopes (Titular);
- b. Francenilce Silva de Paula Neves (Titular);
- c. Giselly Lenise de Souza Vieira (Suplente);

III - do Instituto de Formação Interdisciplinar e Intercultural - IFII

- a. Aliny Aylah Aguiar Viana (Titular);
- b. Sílvio Ferreira Almeida (Suplente);

IV - do Campus Universitário de Alenquer - CALE

- a. Everaldo Raimundo Lopes Junior (Titular);
- b. Francisco Hélio Neto Bezerra (Suplente);

V - do Campus Universitário de Itaituba - CITB

- a. Roberto Ribeiro dos Santos (Titular);
- b. Fabiano Hector Lira Muller (Suplente);

VI - do Campus Universitário de Juruti - CJUR

- a. Renato Sousa da Silva (Titular);
- b. Maria de Nazaré Eleutério de Brito (Suplente);

VII - do Campus Universitário de Monte Alegre - CMAL

- a. Marcella Costa Radael (Titular);
- b. Naiara Miranda Reis (Suplente);

VIII - do Instituto de Biodiversidade e Florestas - IBEF

- a) Cláudia da Costa Cardoso Matos (Titular);
- b) Rafael Rode (Suplente);

IV - do Instituto de Ciências e Tecnologia das Águas - ICTA

- a. Antônio do Socorro Ferreira Pinheiro (Titular);
- b. Rafael Caldeira Magalhães (Suplente);

X - do Instituto de Engenharia e Geociências - IEG

- a. Manoel Roberval Pimentel Santos (Titular);

XI - do Instituto de Ciências da Educação - ICED

- a. Zair Henrique Santos (Titular);
- b. João Ricardo Silva (Suplente);

XII - do Coletivo dos Estudantes Quilombolas - CEQ

- a. Jaime Mota Santos (Titular);
- b. Iolanda Laranjeira Mota (Suplente);

XIII - do Coletivo dos Estudantes com Deficiência - CECD

- a) Ingrid Ohandra Bentes Costa (Titular);
- b) Liliane Pereira da Silva (Suplente);

XIV - do Coletivo Negro Alessandra Caripuna

- a) Amaury Caldeira de Lima Gonçalves (Titular);
- b) Karina Vasconcelos Rabelo (Suplente);

XV - do Diretório Acadêmico Indígena - DAIN

- a. Arlisson Alexandre da Mota Sousa (Titular);
- b. Alexandre Kirixi Munduruku (Suplente);

Art. 2º O GT terá o prazo de 90 (noventa) dias para conclusão da proposta do texto de atualização da Política de Ações Afirmativas da Ufopa, podendo esse prazo ser prorrogado mediante solicitação fundamentada dos membros do GT.

Art.3º Finalizado o trabalho do GT, a proposta será submetida à consulta pública e, posteriormente, encaminhada para apreciação e deliberação no Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (Consepe) da Ufopa.

Art. 4º Será atribuída aos membros do GT designados (as) para esse trabalho a carga horária de 3 (três) horas semanais, visando a celeridade e o cumprimento do prazo estabelecido para conclusão do trabalho.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(Assinado digitalmente em 14/02/2023 10:49)
IZABELA MENDONCA DE ASSIS
DIRETOR - TITULAR

DAE (11.01.28.01)
Matrícula: 1995648

Visualize o documento original em <https://sipac.ufopa.edu.br/public/documentos/index.jsp>
informando seu número: **2**, ano: **2023**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **14/02/2023** e o
código de verificação: **5cf95f5c62**